



**PORTARIA COREN-PR Nº 1226 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00239.006221/2025-64;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o Enfermeiro Fiscal Diames Sousa da Silva para realizar fiscalizações no mês de setembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Nova Laranjeiras	SAMU NOVA LARANJEIRAS	Proativa	Rotina	118 Km	0,5
Laranjeiras do Sul	CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS	Reativa	Atender solicitação do MPPR (Ofício nº 520/2025) Produzir relatório até 25/09/2025	137 Km	
Coronel Vivida	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	Reativa	Averiguar denúncia recebida (236/2025) Averiguar inconformidades notificadas (PAF 581/2023)	211 Km	3,5
	POSTO DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE	Proativa	Rotina		
	SAMU 192 SUPORTE BASICO DE CORONEL VIVIDA	Proativa	Rotina		
	CAPS AD III REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	Proativa	Rotina		
Chopinzinho	UPA I UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CORONEL VIVIDA	Proativa	Rotina	212 Km	
	CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO	Proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE BUGRE	Proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE GUARANI 7 RS	Proativa	Rotina		
	POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS	Proativa	Rotina		

**Observação 1:** As fiscalizações em Nova Laranjeiras e Laranjeiras do Sul serão realizadas em dupla pelos fiscais Diames Sousa da Silva e Agnes Carolina Ribeiro Pinto.

**Observação 2:** As fiscalizações em Coronel Vivida e em Chopinzinho serão realizadas em dupla pelos fiscais Diames Sousa da Silva e Sabrina Renata Zanardi.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren-PR nº 104.753

Presidente

**DANIELE FABRIS**

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 03/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052694** e o código CRC **78DD3439**.

Referência: Processo nº 00239.006221/2025-64

SEI nº 1052694

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- [www.corenpr.gov.br](http://www.corenpr.gov.br)